



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 29 de maio de 2024 | Nº 571

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PRC Nº 143/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PRC Nº 143/2024**.

Objeto: Aquisição de eletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e balcão térmico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 11/06/2024 às 09:00 horas e a abertura será no dia 11/06/2024 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Pará de Minas, 28 de maio de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9675

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 28/05/2024

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 28/05/2024

Torna sem efeito a publicação do dia 28/05/2024, referente ao Extrato Contrato nº 0104/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: MÁSCARAS.

Dotações: 389 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

410 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

411 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.32.00

Vigência: 02 anos contados à partir de sua assinatura. Valor: R\$ 6.248,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 015/2024 - Processo 076/2024

Pará de Minas, 27 de maio de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9676

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0104/2024

Extrato Contrato nº 0104/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: MÁSCARAS.

Dotações: 389 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

410 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

411 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.32.00

Vigência: 02 anos contados à partir de sua assinatura. Valor: R\$ 6.248,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 015/2024 - Processo 076/2024

Pará de Minas, 27 de maio de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9677

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0028/2023

Extrato 2º TA ao Contrato 0028/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviço. Valor: R\$ 52.315,23. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 003/2023.

Pará de Minas, 27 de maio de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.491/2024

DECRETO Nº 13.491/2024

Decreta situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Pará de Minas, caracterizado pelo aumento exponencial dos casos pediátricos de síndrome respiratória aguda grave – SRAG.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do Município de Pará de Minas e de toda a Macrorregião Oeste, marcado pelo aumento exponencial de casos pediátricos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;

CONSIDERANDO que a capacidade da rede própria de atendimento e contratada têm se mostrado insuficiente para atender toda a demanda, atrasando a disponibilização do atendimento hospitalar às crianças acometidas pela SRAG;

CONSIDERANDO que o aumento das SRAGs tem impactado sobremaneira no atendimento da UPA 24 horas, fazendo com que a unidade atingisse índices de superlotação;

CONSIDERANDO que com o aumento das SRAGs houve a necessidade de abertura de novos leitos clínicos pediátricos no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas, conforme banco de dados do cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

CONSIDERANDO que com o aumento das SRAGs desde a ampliação dos novos leitos de pediatria nos meses de janeiro a março de 2024, a taxa de ocupação dos leitos pediátricos permaneceu superior a 100% da capacidade;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, publicou a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.684, de 06 de maio de 2024, publicada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, cujo teor aprova diretrizes e fluxos do projeto de caráter transitório para abertura de novos leitos clínicos de pediatria e/ou conversão de leitos para pediatria no SUS/MG, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas, em virtude do aumento exponencial de casos pediátricos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Enquanto perdurar a Situação de Emergência, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente, em apoio às atividades desse setor.

§ 1º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias ao atendimento das demandas decorrentes dos casos de SRAG, em especial a aquisição pública de insumos e materiais ou contratação de serviços e profissionais, estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, durante o período de Situação de Emergência, as autoridades municipais competentes poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização financeira da Auditoria de Controle Interno.

Art. 3º Comunique-se aos Governos Estadual e Federal e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de maio de 2024.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 9674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.309/2024

PORTARIA Nº 22.309/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Gabriel Carvalho Silva** do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/24.

Pará de Minas, 13 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.310/2024

PORTARIA Nº 22.310/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Gabriel Carvalho Silva**, matrícula 24132, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2024.

Pará de Minas, 13 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.351/2024

PORTARIA Nº 22.351/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato com a empresa Sura Seguros S/A Pregão 28/2024 e PRC 132/2024, vencedora da Licitação, a qual, tem como objeto a Contratação de seguros de 56 veículos pertencentes ao município:

| Nome | Função |
|--------------------------|--------|
| José Maria Ribeiro | Gestor |
| Leonardo Geraldo Machado | Fiscal |

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 9683

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 09/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 09/2024

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento do animal.

Descrição do animal

Nome:

-

Espécie:

Equina

Raça:

-

Sexo:

Macho

Idade:

4

Pelagem:

Castanho

O animal encontra-se disponível para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 26/02/2024 de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.

José Hermano de Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Código identificador: 9670

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 10/2024

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento do animal.

Descrição do animal

| | | |
|----------|----------|--------|
| Nome:- | Espécie: | Equina |
| Raça: - | Sexo: | Macho |
| Idade: 3 | Pelagem: | Cinza |

O animal encontra-se disponível para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 26/02/2024 de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.

José Hermano de Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Código identificador: 9671

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 09/2024

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento do animal.

| Descrição do animal | | |
|---------------------|----------|----------|
| Nome:- | Espécie: | Equina |
| Raça: - | Sexo: | Macho |
| Idade: 4 | Pelagem: | Castanho |

O animal encontra-se disponível para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 26/02/2024 de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.

José Hermano de Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira

Código identificador: 9678

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 10/2024

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento do animal.

| Descrição do animal | | |
|---------------------|----------|--------|
| Nome:- | Espécie: | Equina |
| Raça: - | Sexo: | Macho |
| Idade: 3 | Pelagem: | Cinza |

O animal encontra-se disponível para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 26/02/2024 de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.

José Hermano de Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 9679

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PREVENTIVA - FAP - "PROJETO OFICINA LEGAL"

A Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Pará de Minas informa que, a partir da realização do Workshop "Projeto Oficina Legal", ocorrido no dia 02 de abril de 2024, os empreendimentos e atividades enquadradas nos seguintes CNAEs: 45200-01/00 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; 45439-00/00 - Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas; 45200-05/00 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; 45200-02/00 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores; estão automaticamente aderidos ao Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva - FAP, estabelecido pela Lei Municipal nº 6.584/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13.033/2023.

Ressaltamos que, devido a essa adesão automática, é dispensado o preenchimento do Formulário de Adesão, visto se tratar de empreendimentos não passíveis do procedimento de licenciamento ambiental.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 9684

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
22.345/2024 - PAD 003/2024

PORTARIA Nº 22.345/2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 003/2024 em que figura como Requerido o Sr. SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO 001/2024

DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 001/2024.

Promove a mudança do calendário escolar em face a Portaria nº 22.314/2024, que dispõe ponto facultativo.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pará Minas-MG, Sra. Marluce de Souza Pinto Coelho, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 89, I e II da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 22.314/2024

DELIBERA:

Art. 1.º – Fica autorizado recesso escolar no dia 31 de maio de 2024. Este dia deverá ser compensado em um sábado letivo.

Art. 2.º – Deverá ser combinado em reunião administrativa juntamente com o corpo docente de cada Unidade Escolar.

Art. 3.º – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação o dia a ser compensado através de ofício constando o dia e o planejamento das ações.

Art. 4.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de maio de 2024.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cláudio Feliciano da Silva
Código identificador: 9673
